



**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia – CTEC**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC**



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEC Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a exigência de publicação qualificada como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Engenharia Civil na área de concentração em Estruturas e Materiais no âmbito do PPGEC/CTEC/UFAL.

**O COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Alagoas – PPGEC/CTEC/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo REGIMENTO do PPGEC e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ocorrida em 13 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às normas vigentes estabelecidas pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGIMENTO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFAL;

**CONSIDERANDO** as recentes alterações no sistema Qualis CAPES promovidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Para a concessão do grau de Doutor em Engenharia Civil na área de concentração em Estruturas e Materiais, é obrigatório que o discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil tenha, no mínimo, um artigo decorrente da sua tese aceito para publicação ou publicado em periódico classificado no estrato A do sistema de classificação de periódicos da CAPES vigente no período da submissão, ou em periódico com métricas equivalentes, no caso de não constar no Qualis CAPES, conforme parecer a ser emitido pelo Colegiado do programa.

Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, S/N,  
Tabuleiro do Martins – CEP 57072-970 – Maceió – Alagoas  
Tel/Fax: (82) 3214-1863  
E-mail: [ppgec@ctec.ufal.br](mailto:ppgec@ctec.ufal.br)  
Homepage: [www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec](http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec)



**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia – CTEC**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC**



**Art. 2º** Esta Instrução Normativa regulamenta apenas a exigência de publicação qualificada, devendo os demais requisitos para a obtenção do grau de Doutor ser atendidos conforme descrito no REGIMENTO do PPGEC e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**Prof. Márcio André Araújo Cavalcante**  
**Coordenador do PPGEC/CTEC/UFAL**